



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

**EDITAL ACCS**  
**SEMESTRE 2025.1**  
**Ação Curricular em Comunidade e Sociedade**

A Pró-Reitoria de Extensão Universitária (PROEXT) da Universidade Federal da Bahia, em consonância com o Decreto nº 7.416, de 30 de dezembro de 2010 que regulamenta os artigos 10 e 12 da Lei nº 12.155, de 23 de dezembro de 2009, o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UFBA 2018/2024, a Resolução CONSEPE nº 01/2013 e a Resolução CONSEPE nº 02/2022, comunica às pessoas interessadas que estarão abertas, até 25 de novembro de 2024, as inscrições para seleção e apoio financeiro às propostas de ACCS no semestre letivo 2025.1.

## **1. Objeto, Objetivos e Finalidade**

### **1.1 Do objeto e objetivo geral do edital**

O **Programa Ação Curricular em Comunidade e em Sociedade (Programa ACCS)** é um dos dispositivos de implementação da política institucional de extensão universitária da UFBA que, através do presente edital, visa apoiar o desenvolvimento de componente curricular do tipo **Ação Curricular em Comunidade e em Sociedade (ACCS)**, por meio da concessão de apoio financeiro para custeio e de bolsa de extensão, no semestre letivo 2025.1, conforme calendário acadêmico.

### **1.2 Finalidade da ACCS:**

- I) intensificar o **contato da Universidade com a sociedade**, contribuindo para o cumprimento de seu **compromisso social**;
- II) **articular o conhecimento** técnico, científico, artístico e cultural produzido na Universidade com o conhecimento construído pelas comunidades e os diversos atores sociais, com vistas a **instrumentalizar os participantes para atuarem nos processos de transformação social**;
- III) fortalecer a **indissociabilidade** entre as funções essenciais da Universidade, ensino, pesquisa e extensão;
- IV) contribuir para a **melhoria da qualidade da formação acadêmica** propiciada pelos cursos de Graduação e de Pós-Graduação desta Universidade;
- V) contribuir para a **melhoria da qualidade** do ensino e da expansão das atividades de extensão universitária e de desenvolvimento tecnológico, criação e inovação;
- VI) estimular a **busca de novos objetos de investigação e de inovação**, bem como o desenvolvimento tecnológico a partir do contato com problemas da comunidade e sociedade;
- VII) **gerar e propagar conhecimentos, saberes e práticas** no campo das Ciências, da Cultura, da Tecnologia e das Artes;

VIII) **propiciar formação e habilitação nas diferentes áreas de conhecimento e atuação, visando ao exercício de atividades profissionais e à participação no desenvolvimento da comunidade e sociedade.**

## 2. Da/o proponente

- 2.1 Poderão submeter propostas ao presente Edital, exclusivamente, docentes do quadro permanente da UFBA, que atuarão como coordenador/a da ACCS;
- 2.2 Não será permitida a substituição de coordenador/a de propostas selecionadas;
- 2.3 O docente não poderá estar inadimplente com a PROEXT.

## 3. Da criação de ACCS nova para submissão a esse edital

- 3.1 Para submeter **uma nova ACCS**, nos prazos previstos neste edital, o proponente deve:
  - a) Fazer pré-cadastro, através do *forms* disponível [AQUI](#) usando o Formulário de Criação/Alteração de Componente Curricular (Anexo I da Resolução CAE No. 3/2019);
  - b) Participar da Oficina de novas ACCS (opcional);
  - c) Garantir a criação, na sua Unidade, de processo SIPAC conforme Passo-a-passo para Criação de ACCS, disponível no site da PROEXT;
    - O processo SIPAC completo inclui necessariamente: a) Formulário de Criação da ACCS (Anexo I da Res. CAE No. 3/2019); b) Ofício de encaminhamento e Ata de ao menos um colegiado de graduação; c) Ofício de anuência do departamento/coordenação acadêmica de lotação do proponente e d) Ata da Congregação da Unidade, ficando sob responsabilidade do proponente monitorar a tramitação nas referidas instâncias de sua Unidade e informar o número do processo à Proext.
  - d) Cadastrar a ACCS no SIATEX (Orientações ACCS no SIATEX).

## 4. Da proposta

- 4.1 Cada proponente poderá submeter apenas uma Proposta, que inclui um Projeto com até três Planos de Trabalho a ele associados, sendo um estudante bolsista e até dois voluntários;
- 4.2 A proposta apresentada deve:
  - a) Atender às finalidades da ACCS (item 1.2 deste edital) e apresentar teor e metodologia de caráter multi/inter/transdisciplinar, dialético e dialógico, conforme disposto na Resolução CONSEPE Nº 01/2013;
  - b) Estar cadastrada, no período de submissão, no SIATEX (Orientações ACCS no SIATEX, no site da PROEXT), como PROJETO PERMANENTE com Relatório SEMESTRAL, com título iniciando com “ACCS - ”;
    - No momento da implementação do Auxílio e Bolsa, já deve estar com status “registrado” no SIATEX. O registro depende da aprovação da proposta pela Congregação, bem como que essa aprovação seja informada no SIATEX pela/o respectiva/o dirigente e da homologação pela PROEXT;
  - c) Especificar se dá continuidade a alguma ação já contemplada em editais anteriores da PROEXT;
  - d) Enquadrar-se à linha geral ACCS (Demanda espontânea) ou específica (FORPOP, EDUCAÇÃO BÁSICA ou BAIROS):
    - i) ACCS FORPOP está relacionada ao Fórum Permanente de Artes e Tradições Populares (FORPOP) da UFBA, um espaço de interlocução entre atores e autores desses múltiplos campos envolvendo a comunidade universitária, criado com a perspectiva da construção de ações articuladas pelo reconhecimento do valor acadêmico das diversas formas de produção de conhecimento populares e tradicionais e da sua importância cultural na formação universitária;

- ii) ACCS EDUCAÇÃO BÁSICA está relacionada às ações de articulação da UFBA com as escolas e colégios públicos de Educação Básica. Nesse caso deve indicar o(s) nível(eis) de ensino atendido(s) e quantitativo de estudantes da escola a serem envolvidos.
  - iii) ACCS BAIROS está relacionada às ações de articulação da UFBA com bairros de Salvador e Região Metropolitana, buscando aprofundar a relação dialógica com outros setores da sociedade. Neste semestre será dada prioridade a propostas desenvolvidas no Alto das Pombas e Calabar.
- e) Indicar se inclui-se como ACCS consolidadas, ou seja com regularidade de aprovação em Edital ACCS (ao menos 3 aprovações em 2022.1, 2022.2, 2023.1, 2023.2, 2024.1 e 2024.2) poderão indicar execução para 3 semestres, consecutivos ou não, entre 2025 e 2026, desde que se enquadre em uma das linhas específicas (FORPOP, EDUCAÇÃO BÁSICA ou BAIROS). Neste caso, a segunda execução demandará submissão simplificada, pré-aprovada, como novo(s) plano(s) de trabalho, **com implementação condicionada à disponibilidade orçamentária da PROEXT.**

## 5. Do projeto

- 5.1 O projeto deve referir-se a **componente curricular**, modalidade “disciplina”, ofertado para cursos de Graduação e/ou de Pós-Graduação, com código registrado no Sistema Acadêmico ou em tramitação para registro;
- 5.2 Incluir, no mesmo arquivo PDF, como anexo do projeto, o **Programa de Componente Curricular** de tal ACCS válido (modelo da Resolução CAE 03/2019, anexo III).
- 5.3 Contemplar a **oferta de vagas** da ACCS a pelo menos 3 (três) diferentes cursos de Graduação e/ou Pós-Graduação de distintas Unidades Acadêmicas da UFBA (exceto proposta do IMS e ICTI, que pode envolver cursos de uma mesma Unidade);
- 5.4 Indicar a participação de, no mínimo, um/a **colaborador/a externo** à UFBA, pertencente à comunidade, grupo social, outros setores da sociedade ou território envolvido na ACCS, com descrição de sua participação;
- 5.5 Ser elaborado usando exclusivamente o **modelo de projeto específico** disponibilizado pela PROEXT no menu de “Formulários” do sistema SAPEX ([www.sapex.ufba.br](http://www.sapex.ufba.br));
- 5.6 Conter a vigência do projeto que deve obedecer o calendário acadêmico do semestre 2025.1, mesmo exceto para aqueles projetos com aprovação prévia para mais de um semestre;

## 6. Do plano de trabalho do estudante

- 6.1 O/A proponente deve vincular à proposta um Plano de Trabalho para estudante bolsista de extensão e, opcionalmente, até dois Planos de Trabalho para estudantes voluntários/as;
- 6.2 Deve ser elaborado usando exclusivamente modelo específico disponibilizado pela PROEXT no SAPEX ([www.sapex.ufba.br](http://www.sapex.ufba.br)), no menu de “Formulários” (Modelo Plano de Trabalho do Estudante Bolsista e Modelo Plano de Trabalho do Estudante Voluntário);
- 6.3 Deve especificar sua articulação ao Projeto, sua vigência (semestre 2025.1) e sua metodologia;
- 6.4 Caso seja apresentado mais de um plano de trabalho associado ao mesmo Projeto, devem prever atividades diferentes entre si;
- 6.5 Deve aderir aos objetivos formativos do ACCS;
- 6.6 O processo seletivo do/a bolsista e/ou voluntário/a obedecerá aos critérios e procedimentos definidos no Art. 3º Parágrafo primeiro do Decreto nº 7.416/2010 e na legislação da UFBA;
- 6.7 A indicação do/a estudante bolsista e/ou dos/as estudantes voluntários/as será feita por meio do SAPEX. Somente poderá ser feita indicação de estudante voluntário para os Planos de Trabalho que tenham sido vinculados à proposta **no ato da submissão**;
- 6.8 A substituição de bolsista poderá ser solicitada até o terceiro mês após a implementação inicial da bolsa, pelo/a coordenador/a, através de ofício à Secretaria de Editais

e Programas de Extensão, enviado para o email [emcampo@ufba.br](mailto:emcampo@ufba.br). As substituições indicadas após o dia 10 do mês vigente só terão validade para o mês seguinte.

## 7. Do plano de aplicação de recursos

7.1 Estão previstos recursos para cobertura de custos operacionais das ACCS DEMANDA ESPONTÂNEA e EDUCAÇÃO BÁSICA no valor de até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) por proposta, além de 1 (uma) bolsa de extensão para estudante de graduação, para atuar no apoio à realização da atividade, com duração de 5 meses;

7.2 A proposta submetida a este Edital nas linhas ACCS FORPOP e BAIROS pode prever atividades como oficinas, vivências, rodas de conversa, etc em colaboração com Mestres/as das Artes e Tradições Populares e/ou lideranças populares dos Bairros. Neste caso, é possível solicitar apoio complementar no valor de até R\$1.000,00 (mil reais), compondo valor total de R\$ 5.000,00 do qual até 50% (R\$2.500,00) pode ser previsto para cobrir custos operacionais relativos à participação dos Mestres/as e/ou lideranças populares dos Bairros;

7.3 O plano de aplicação de recursos deve obedecer a vigência da proposta (semestre 2025.1);

7.4 São considerados itens **não financiáveis** com os recursos para cobertura de custos operacionais:

- a) Remuneração ao/à docente proponente, em nenhuma hipótese;
- b) Pagamento de bolsas;
- c) Pagamento de taxas administrativas;
- d) Pagamento a servidores públicos ativos;
- e) Pagamento de presentes ou de brindes de qualquer natureza;
- f) Passagens e hospedagem referentes à participação em eventos acadêmico-científicos;
- g) Diária para docentes e/ou servidoras/es técnico administrativas/os da UFBA.

*Excepcionalmente*, pode ser prevista a aquisição de bens permanentes, devidamente justificada, em função das atividades específicas da ACCS, no Plano de Aplicação de Recursos. Nesse caso, os bens devem ser tombados e doados para o Núcleo de Extensão da Unidade do/a coordenador/a da proposta ou para a PROEXT, logo após a aprovação do relatório final;

7.5 Será permitido apenas um pedido de remanejamento do plano de aplicação de recursos após a implementação das propostas aprovadas;

7.6 As propostas aprovadas com ressalvas relativas ao plano de aplicação de recursos só poderão ser implementadas após ajuste(s), reenvio e aprovação do novo plano.

**Parágrafo único:** o número de propostas aprovadas, o valor de cada proposta e o valor total do Edital estão sujeitos à disponibilidade orçamentária da UFBA e disponibilidade de recursos da PROEXT.

## 8. Da submissão e seleção

8.1 As propostas submetidas em resposta ao presente Edital devem ser encaminhadas através do SAPEX ([www.sapex.ufba.br](http://www.sapex.ufba.br)), usando exclusivamente os modelos específicos disponibilizados no menu de “Formulários”. Não serão aceitas submissões por outras vias ou em outros formatos;

8.2 O Processo de Seleção será realizado em três fases:

- a) Análise técnica e documental;
- b) Avaliação por avaliadores ad-hoc;
- c) Avaliação e compatibilização, pelo Comitê Institucional nomeado em Portaria específica.

8.3 As propostas que não atenderem às exigências previstas no presente Edital e no Regulamento da ACCS (Resolução CONSEPE/UFBA nº 01/2013), e/ou apresentadas por proponentes com pendências relativas aos editais anteriores, serão INABILITADAS na fase 1 do processo de seleção;

8.4 O processo de seleção de propostas terá por objetivo contemplar aquelas com maior

potencial de cumprir as finalidades do ACCS (item 1.2 deste Edital);

8.5 A exequibilidade e a adequação do plano de aplicação de recursos serão também critérios de avaliação das propostas.

8.6 Serão priorizadas as propostas apresentadas por proponentes autodeclaradas/os pessoas indígenas, negras, quilombolas, refugiadas, com deficiência, responsáveis por pessoa com deficiência, transgêneras, travestis, gestantes, puérperas ou adotantes.

## 9. Das responsabilidades

9.1 Coordenadores/as e estudantes bolsistas, voluntários/as e colaboradores/as devem participar das reuniões de orientação e avaliação do ACCS;

9.2 Cabe ao/à proponente coordenador/a da ACCS:

- a) Acompanhar o processo de aprovação do componente curricular e de oferta da disciplina no planejamento acadêmico realizado pelo respectivo Departamento ou Coordenação Acadêmica, inclusive o registro do componente no Sistema de Matrícula;
- b) Responsabilizar-se pela viabilidade operacional e logística necessária ao desenvolvimento da ACCS;
- c) Orientar, acompanhar e avaliar o trabalho realizado pelo/a bolsista de extensão e/ou estudante voluntário/a, devendo informar imediatamente à PROEXT eventuais alterações de cadastro e histórico escolar, desistência da bolsa, substituições ou não atendimento ao Termo de Compromisso;
- d) Fazer constar o apoio da PROEXT e do presente Edital em todo material de divulgação da ação apoiada pela PROEXT;
- e) Participar do processo de avaliação das propostas de Editais da PROEXT, como avaliador/a *ad hoc* de acordo com comunicação desta Pró-Reitoria;
- f) Avaliar o relatório do/a estudante bolsista de extensão e/ou estudante voluntário/a no SAPEX, ao final do Semestre Letivo;
- g) Enviar relatório final de atividades e prestação de contas do valor total repassado pela PROEXT, conforme modelos disponíveis no SAPEX ([www.sapex.ufba.br](http://www.sapex.ufba.br)), em até 30 (trinta) dias após o último dia letivo do semestre no qual a ACCS tenha sido ofertada;
- h) Participar de atividades da ACCS no Congresso da UFBA e/ou em evento similar, conforme orientações a serem encaminhadas pela PROEXT.

9.3 Cabe ao/à estudante bolsista e/ou voluntário/a:

- a) Assinar e cumprir Termo de Compromisso do Bolsista de Extensão e/ou do/a Estudante Voluntário, conforme modelo disponível no SAPEX ([www.sapex.ufba.br](http://www.sapex.ufba.br))
- b) Entregar documentos relativos à implementação do Plano de Trabalho aprovado dentro dos prazos deste Edital;
- c) Cumprir as atividades previstas no Plano de Trabalho, em carga horária de 20 horas semanais, conforme orientações do/a coordenador/a da ACCS, zelando pelos objetivos da ACCS na UFBA;
- d) Submeter relatório das atividades previstas no plano de trabalho no SAPEX ([www.sapex.ufba.br](http://www.sapex.ufba.br)), em modelo específico e conforme orientações da PROEXT, em **até 30 (trinta) dias após o último dia do semestre letivo** no qual a ACCS tenha sido ofertada;
- e) Os resultados dos planos de trabalhos devem ser apresentados pelos/as estudantes na próxima edição do Congresso UFBA ou evento equivalente indicado pela coordenação. A inscrição e submissão das propostas para o Congresso é de exclusiva responsabilidade do/a orientador/a e estudante, de acordo com o cronograma divulgado pela organização do Congresso.

**Parágrafo único:** O não atendimento a itens específicos relacionados à/ao docente (9.2e a h) e à/ao estudante (9.3c e d) caracteriza inadimplência junto à PROEXT e impossibilita a participação em

todos os programas dessa Pró-Reitoria por um ano.

## 10. Disposições Gerais

Os casos omissos serão dirimidos pela Pró-Reitoria de Extensão Universitária.

## 11. Cronograma do Edital

Divulgação do Edital	01/10/2024	
PROEXT Explica - Novas ACCS	10/10/2024	10h - Auditório FACOM
Oficina de novas ACCS	11/10/2024	14h - Auditório IBIO
Pré-cadastro de nova ACCS	14 a 24/10/2024	<u>FORMS Pré Cadastro</u>
<b>Início da Submissão ao Edital</b>	<b>04/11/2024</b>	<u>SAPEX</u>
PROEXT Explica ACCS 2025.1 Online (IMS e ICTI)	19/11/2024 20/11/2024	14h30 - Auditório FACOM 15h30 - <u>Sala RNP PROEXT</u>
<i>Limite para abertura de processo SIPAC de nova ACCS submetida ao edital</i>	<i>Até 20/12/2024</i>	<i>SIPAC</i> <i><u>Passo a passo</u></i>
<b>Fim da Submissão</b>	<b>25/11/2024</b>	<u>SAPEX</u>
Divulgação do resultado preliminar	29/01/2025	<u>SITE PROEXT</u>
Solicitação de reconsideração	30 e 31/01/2025	<u>SAPEX</u>
<b>Divulgação do resultado final</b>	<b>06/02/2025</b>	<u>SITE PROEXT</u>
Entrega de Termo do coordenador para repasse do Auxílio ao Pesquisador(a)/Extensionista	10 a 19/02/2025	<u>FORMS Coord</u>
Indicação de estudante bolsista e voluntário	07 a 14/03/2025	<u>SAPEX</u>
Entrega de documentos para implementação de bolsa	07 a 14/03/2025	<u>FORMS Docs Bolsistas</u>
Entrega de documentos dos colaboradores da ACCS	25/04/2025	<u>FORMS Colaboradores</u>

Salvador, 1 de outubro de 2024

**Guilherme Bertissolo**  
Pró-Reitor de Extensão Universitária  
Universidade Federal da Bahia